Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 67, DE 18 DE SETEMBRO DE 1969.

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr$603,80 (Seiscentos e três cruzeiros novos e oitenta centavos), anulando, parcialmente, em igual valor a dotação 4.1.3.0-92 - Aquisição de Veículos - do orçamento vigente, para construção de uma Caixa d'Água, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 18 de setembro de 1969.

Sílvio Mancilha Fonseca

Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães

Secretária